

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

25 de Maio de 2018

ANO XVI

EDIÇÃO
Nº 949



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e

Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica

Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Prefeito

KÁTIA RÉGIA CORDEIRO ROSA NERI BRANDÃO

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MAX JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MARCO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000
Verdes Mares - Tel. 2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1890/2018

Revogação de Permissão de Serviço Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 12861/2018,

DECRETA:

Art. 1º - REVOGO a pedido, a permissão de Serviço de TAXI, outorgada ao Sr. LUIZ FERNANDO BARBOSA MOREIRA JUNIOR, CPF nº 970.971.107-59.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1891/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1891/2018

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO	
07.01 - 08.244.0122.2.874	3.3.90.14.00 - 0.2.43		2.000,00	
FMS - Gestão Descentralizada do SUAS e do PBF	4.4.90.52.00 - 0.2.43	2.000,00		
TOTAL		2.000,00	2.000,00	

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1892/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 181.427,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1892/2018

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO	
02.02 - 28.846.0000.0.001	3.3.90.91.00 - 0.1.50	181.427,00		
PGM - Sentenças Judiciais	3.3.90.93.00 - 0.1.50		181.427,00	
TOTAL		181.427,00	181.427,00	

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1893/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1893/2018

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.150	3.1.90.13.00 - 0.1.00	591	50.000,00	
FMS - Gestão de Pessoal	3.3.90.14.00 - 0.1.00	1458		50.000,00

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

TOTAL	50.000,00	50.000,00
--------------	------------------	------------------

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1894/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1894/2018

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.575				
FMS - Gestão de Pessoal Criança e Adolescente	3.1.90.13.00 - 0.1.00	693	30.000,00	
07.01 - 08.244.0122.2.576				
FMS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	3.3.90.14.00 - 0.1.00	1459		30.000,00

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

TOTAL	30.000,00	30.000,00
--------------	------------------	------------------

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1895/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1895/2018

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.123.0001.2.151				
SEMFAZ - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04	84		150.000,00
02.04 - 04.129.0001.2.477				
SEMFAZ - Modernização da Administração Tributária	3.3.90.39.00 - 0.1.04	94		120.000,00
	4.4.90.52.00 - 0.1.04	96	270.000,00	

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

TOTAL	270.000,00	270.000,00
--------------	-------------------	-------------------

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1896/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1896/2018**14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
14.01 - 17.512.0116.2.150	3.1.90.04.00 - 0.1.00	818		150.000,00
SAAE - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	796	150.000,00	

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

TOTAL	150.000,00	150.000,00

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1897/2018

ESTABELECE INSTRUÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O PERÍODO ELEITORAL SUPLEMENTAR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso das atribuições, e CONSIDERANDO a publicação, em 11 de maio passado, da Resolução TRE/RJ nº 1.028/2018, que fixa data e estabelece instruções para a realização da eleição suplementar para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Rio das Ostras.

CONSIDERANDO as condutas vedadas aos Agentes Públicos durante o período de Campanha Eleitoral previstas no artigo 73, da Lei nº 9.507/1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedado ao Servidor Público Municipal de Rio das Ostras, pertencente aos quadros da Administração Direta, Indireta e Fundacional ou aos Servidores Permutados ou Cedidos ao Município à participação em qualquer ato de Campanha Eleitoral durante o horário de expediente, salvo se o Servidor estiver oficialmente licenciado.

Art. 2º - Fica vedada a cessão e/ou a utilização de bens móveis ou imóveis em benefício de Candidatos, Partidos ou Coligações, incluindo-se, nesta regra, a realização de reuniões com cunho político dentro das repartições públicas municipais.

Art. 3º - Fica vedada a distribuição e/ou a afixação de qualquer tipo de propaganda eleitoral nas repartições públicas municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0537/2018(*)

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 30/10/2014, o Servidor **RODOLPHO LEANDRO LOSS DIAS**, matrícula nº 7525-6, do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na SEMAP, conforme e Processo Administrativo nº 34352/2014.

Art. 2º - O Servidor deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. nº 944, de 09/05/2018.

PORTARIANº 0603/2018

Nomeação de Cargo em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Ofício nº 0431/2018-SEMBES,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali relacionados, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0603/2018 (NOMEAÇÃO)

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA

Diego Marcondes Deleon Genro|104.331.247-17|Assistente IV|CC7**Rômulo de Oliveira Seixas**|107.399.427-94|Assistente IV|CC7**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIANº 0604/2018

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0604/2018

NOME|MATRICULA|CARGO/LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM

Esther Correia do Amparo|24740-5|Auxiliar de Creche/SEMBES|08/05/2018|18579/2018**Michele Fernanda Santos**|26091-6|Auxiliar Educacional/SEMEDE|07/05/2018|18454/2018**Luiz Augusto Oliveira da Costa**|25006-6|Técnico em Enfermagem/SEMUSA|07/05/2018|18336/2018**PORTARIANº 0605/2018**

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 27/03/2018, a Servidora **AMANDA CHAVES ALVES DA SILVA**, matrícula nº 9075-1, do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com lotação na SEMEDE, conforme e Processo Administrativo nº 11535/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0606/2018

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 18666/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 02/04/2018, a Servidora **SORAYA DE JESUS GOUVEA**, matrícula nº 9670-9, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Regulação Médica, símbolo FG2, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0607/2018

Derroga Portaria, excluindo Cidadão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 19942/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar as Portarias referidas no Anexo Único, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, da SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0607/2018

NOME |CPF|CARGO|PORTARIA

RAFAEL HADDAD CURY PINTO|122.326.607-96|Professor II - História|0410/2018**RAFAELA SOUZA DE JESUS**|133.541.727-38|Auxiliar de Secretária Escolar|0502/2018**PORTARIANº 0608/2018**

Exoneração de Cargo em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor **LORRAN DE ALBUQUERQUE BAPTISTA**, matrícula nº 14045-7, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, lotado na SEMBES, conforme o Processo Administrativo nº 20629/2018.

Art. 2º - O Servidor deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor –DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0609/2018

Derroga Portaria, excluindo Cidadão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 19255/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Derroga a Portaria referida no Anexo Único, dela excluindo o cidadão ali mencionado, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0609/2018

NOME |CPF|CARGO|PORTARIA
CAIO MONTEIRO PIMENTEL|140.652.297-07|Médico Socorrista II|0445/2018

PORTARIANº 0610/2018

DESTITUIÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 20763/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR **ALINE COUTINHO DA MOTTA**, Coordenador, mat. 14167-4 e **MÁRIO JORGE DA COSTA REBELLO DA SILVA**, Engenheiro Civil, Mat. 10759-0, da fiscalização do contrato nº 038/2018, cujo objeto é Complementação da Escola de Ensino Fundamental Padrão 2010, inclusive Urbanização, localizada na Rua Irmã Faustina, s/nº, Loteamento Village – Rio das Ostras – RJ, conforme Portaria nº 0444/2018 – Jornal Oficial – Edição Especial nº 938 de 18 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

PORTARIANº 0611/2018

CESSA EFEITOS DE PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 13808/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 05/04/2018, os efeitos da Portaria nº 0305/2017, que cedeu o servidor **ROBERTO TERRANOVA BARBÉRIO**, Médico Cirurgião Geral, matrícula nº 11070-1, ao Município de Cachoeiras de Macacu – RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 612/2018

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Os Servidores deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor –DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0612/2018
(EXONERAR)

NOME|MATRÍCULA|CARGO EM COMISSÃO|SIMB.|LOTAÇÃO
Jocei França Mota|14066-0|Diretor de Unidade|CC4|SEMBES
Luis Fernando Nunes Ledo|13695-6|Assessor Administrativo|CC1|SEMUSA
Joana Darc da Silva Tavares|13701-4|Secretário Executivo|CC5|SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA 0612/2018
(NOMEAR)

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO|SIMB.|LOTAÇÃO

Dríely Lima Gegenheimer|113.638.567-96|Assessor Administrativo|CC1|SEMEDE
Rita de Cassia Vieira Soares Gonzaga|018.602.977-22|Assessor Jurídico de Mediação e Conciliação II|CC2|PGM
Danilo Protásio Nascimento|034.416.485-36|Chefe da Assessoria de Programas Especiais, à disposição da PGM/PSPUA|DAS3|GAB

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIANº 0613/2018

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 0195/2018-GABINETE,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, das respectivas Funções Gratificadas.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as respectivas Funções Gratificadas.

Art. 3º - EXONERAR o servidor relacionado no Anexo III desta Portaria, do Cargo em Comissão ali relacionado.

Art. 4º - NOMEAR os cidadãos/Servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali relacionados.

Art. 5º - DESIGNAR o Servidor **ALEX ALVES FERREIRA** – Matrícula nº 10698-4, para desempenhar a função gratificada de Inspetor de Transportes, símbolo FG1, com lotação na SECTRAN, conforme memorando nº 180/2018-SECTRAN.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0613/2018
(DISPENSA – FG)

DISPENSAR, a contar de 25/05/2018:

MAT. Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
417-0|**Amarildo da Silva Rios**|Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde – FGA2|SEMUSA
2585-2|**Jorgina Maria Araújo da Silva**|Chefe de Divisão de Epidemiologia – FG2|SEMUSA
1969-0|**Andréia Pereira dos Santos**|Chefe de Divisão de Imunização – FG2|SEMUSA
244-5|**Nelci Nascimento da Silveira**|Chefe de Divisão de Fiscalização Sanitária – FG2|SEMUSA
11.475-8|**Carlos Glauco Montroni Marins**|Encarregado – FG3|SEMUSA
3352-9|**Geneci Soares da Silva**|Encarregado – FG3|SEMUSA
7279-6|**Gunavarró de Assis Felipe**|Encarregado – FG3|SEMUSA
7378-4|**Marcio Goltário Magalhães**|Encarregado – FG3|SEMUSA
11.401-4|**Luana Quinterio Garcia de Freitas**|Assessor Técnico II – FGA2|GABINETE
10.869-3|**Alcirleia de Souza Barbosa**|Assistente Executivo - FGGAD|GABINETE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0613/2018
(DESIGNAÇÃO)

DESIGNAR, a contar de 25/05/2018:

MAT. Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
8633-9|**Jorgito de Oliveira Pinheiro**|Diretor de Departamento - FGA1|SEMUSA
9750-0|**Rosângela Evangelista da Silva**|Diretor de Departamento - FGA1|SEMUSA
3386-3|**Marcelo Barelli Correa**|Coordenador de Vigilância em Saúde – FGA1|SEMUSA
417-0|**Amarildo da Silva Rios**|Diretor de Departamento de Vigilância Ambiental e Epidemiológica – FGA2|SEMUSA
2585-2|**Jorgina Maria Araújo da Silva**|Chefe de Divisão de Epidemiologia – FGA3|SEMUSA
1969-0|**Andréia Pereira dos Santos**|Chefe de Divisão de Imunização – FGA3|SEMUSA
244-5|**Nelci Nascimento da Silveira**|Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização – FGA2|SEMUSA
11.475-8|**Carlos Glauco Montroni Marins**|Chefe de Divisão de Serviços de Alimentação – FGA3|SEMUSA
3352-9|**Geneci Soares da Silva**|Chefe de Divisão de Saúde e Saúde Animal – FGA3|SEMUSA
7279-6|**Gunavarró de Assis Felipe**|Chefe de Divisão de Serviços de Interesse à Saúde Afins e Saúde do Trabalhador – FGA3|SEMUSA
9746-2|**Daniel da Silva Souza**|Encarregado – FG3|SEMUSA
11.476-6|**Maria Cristina Silva Viana de Souza**|Encarregado – FG3|SEMUSA
1953-4|**Isaías Freire**|Chefe de Divisão de Controle de Vetores, Pragas e Zoonoses – FGA3|SEMUSA
11.212-7|**Liege Oliveira da Silva**|Administração e Protocolo Geral da Vigilância Sanitária – FGA3|SEMUSA
11.401-4|**Luana Quinterio Garcia de Freitas**|Assessor Técnico I, à disposição do Gabinete do Prefeito – FGA1|SEMBES
10.869-3|**Alcirleia de Souza Barbosa**|Superintendente do Departamento Administrativo, à disposição do Gabinete do Prefeito – FG-GA|SEMEDE

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0613/2018
(EXONERAÇÃO)

EXONERAR, a contar de 25/05/2018:

MAT. Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
3386-3|**Marcelo Barelli Correa**|Coordenador – DAS3|SEMUSA

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0613/2018
(NOMEAÇÃO)

NOMEAR, a contar de 25/05/2018:

CPF. Nº **NOME** [CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA] [LOTAÇÃO]
056.338.387-93 | **Silvia Priscila Requena Martins** | Assistente Executivo - CC6 | SEMUSA
074.561.517-17 | **Jaqueline de Oliveira Raimundo** | Assistente IV - CC7 | SEMUSA
105.261.687-90 | **Cristiane de Souza Primo** | Assistente IV - CC7 | SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itau
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

DECISÃO

Processo Administrativo nº 21659/2016

Empresa: DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA

CONHEÇO do Recurso interposto, e no mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, no sentido de reduzir a multa aplicada para o percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em obediência ao princípio da proporcionalidade na aplicação das penalidades pela Administração.
Rio das Ostras, 10 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo Nº 15667/2017 - SEMEDE

HOMOLOGO a Chamada Pública nº 001/2018 - SEMEDE, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar em favor da **ASSOCIAÇÃO SERRA NOVA DOS TRABALHADORES RURAIS DE NF**, no valor de **R\$ 643.430,19** em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e com Dispensa de Licitação Lei nº 11947/2009, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.
Rio das Ostras, 22 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo Nº 15667/2017 - SEMEDE

HOMOLOGO a Chamada Pública nº 001/2018 - SEMEDE, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar em favor da **COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO**, no valor de **R\$ 493.671,36** em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e com Dispensa de Licitação Lei nº 11947/2009, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.
Rio das Ostras, 22 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo Nº 15667/2017 - SEMEDE

HOMOLOGO a Chamada Pública nº 001/2018 - SEMEDE, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar em favor da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE FLUMINENSE**, no valor de **R\$ 106.905,60** em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e com Dispensa de Licitação Lei nº 11947/2009, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.
Rio das Ostras, 22 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo Nº 15667/2017 - SEMEDE

HOMOLOGO a Chamada Pública nº 001/2018 - SEMEDE, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar em favor da **COOPAF- COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS**, no valor de **R\$ 184.576,44** em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e com Dispensa de Licitação Lei nº 11947/2009, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.
Rio das Ostras, 22 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo Nº 15667/2017 - SEMEDE

HOMOLOGO a Chamada Pública nº 001/2018 - SEMEDE, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA BELA VISTA, CAETÉS, CAMPO VERDE, PAIOL VELHO E ADJACÊNCIAS**, no valor de **R\$ 139.332,39**, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e com Dispensa de Licitação Lei nº 11947/2009, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria

e Controle Interno - SEMACI.
Rio das Ostras, 22 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo Nº 15667/2017 - SEMEDE

HOMOLOGO a Chamada Pública nº 001/2018 - SEMEDE, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar em favor da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ**, no valor de **R\$ 55.512,00** em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e com Dispensa de Licitação Lei nº 11947/2009, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.
Rio das Ostras, 22 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo Nº 15667/2017 - SEMEDE

HOMOLOGO a Chamada Pública nº 001/2018 - SEMEDE, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar em favor da **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO**, no valor de **R\$ 583.678,70** em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e com Dispensa de Licitação Lei nº 11947/2009, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.
Rio das Ostras, 22 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo Nº 15667/2017 - SEMEDE

HOMOLOGO a Chamada Pública nº 001/2018 - SEMEDE, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar em favor de **MARCOS VINICIUS ALVES ROCHA (INFORMAL)**, no valor de **R\$ 19.969,05** em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e com Dispensa de Licitação Lei nº 11947/2009, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.
Rio das Ostras, 22 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo Nº 15667/2017 - SEMEDE

HOMOLOGO a Chamada Pública nº 001/2018 - SEMEDE, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar em favor de **DIONÉIA ALVES DA SILVA (INFORMAL)**, no valor de **R\$ 19.969,05** em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e com Dispensa de Licitação Lei nº 11947/2009, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.
Rio das Ostras, 22 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo Nº 15667/2017 - SEMEDE

HOMOLOGO a Chamada Pública nº 001/2018 - SEMEDE, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar em favor de **OSCAR ROCHA DE CARVALHO MEDEIROS (INFORMAL)**, no valor de **R\$ 9.020,44** em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e com Dispensa de Licitação Lei nº 11947/2009, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.
Rio das Ostras, 22 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo Nº 32857/2017 - SEMAP

HOMOLOGO a Licitação por Pregão para Registro de Preços nº 014/2018 - SEMAP, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (uniforme, botina, de couro, boné, ...) em favor da Empresa **MPT COMERCIAL E MARKETING EIRELI - EPP**, no valor de **R\$ 38.165,70**, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.
Rio das Ostras, 22 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo Nº 32857/2017 - SEMAP

HOMOLOGO a Licitação por Pregão para Registro de Preços nº 014/2018 - SEMAP, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (uniforme, botina, de couro, boné, ...) em favor da Empresa **G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, no valor de **R\$ 83.182,50**, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.
Rio das Ostras, 22 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo Nº 15577/2018 - SEMOP

HOMOLOGO a Licitação por Pregão para Registro de Preços nº 019/2018 - SEMOP, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de brita corrida visando a manutenção de vias pavimentadas

e não pavimentadas no município de Rio das Ostras, em favor da Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS JUNDIÁ LTDA**, no valor de R\$ 1.680.000,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretária Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI. Rio das Ostras, 23 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIANº 0614/2018

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94, Licença para acompanhamento por motivo de doença, ao Servidor referido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0614/2018

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA DA LICENÇA|PROC. ADM.
Vasty Andrade Romariz|10579-1|Técnico em Radiologia|29 dias|13/04 a 11/05/2018|8756/2018

PORTARIANº 0615/2018

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos às Servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0615/2018

NOME|MATR.|CARGO|PERÍODO|A PARTIR DE|PROC. ADM.
Ana Eres Mota Silva|10080-3|Auxiliar Administrativo|02 anos|15/10/2018|11022/2018
Nelita Geny Mendes de Araujo|2684-0|Professor |06 meses|Data da publicação|12217/2018
Elenilda Rangel da Silva |9728-4|Professor |01 ano|Data da publicação|10641/2018

PORTARIANº 0616/2018

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias da Servidora relacionada no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0616/2018

CANCELAMENTOS DE FÉRIAS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20724/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Lilian Bittencourt da Costa Scherrer|Nutricionista|9271-1|2017/2018|02/05 a 31/05/2018|

PORTARIANº 0617/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 25 de maio de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0617/2018

(01 mês)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
9070-0|**Eledne Jose da Silva**|Guarda Sanitário|SEMUSA|2010/2015|01 a 31/08/2018|20028/2018
6881-0|**Maria Clara Araujo de Almeida**|Assistente Social|SEMUSA|2009/2014|09/07 a 08/08/2018|20030/2018
3093-7|**Fernando Macario dos Santos**|Agente Administrativo|SEMOP|2009/2014|24/05 a 23/06/2018|20294/2018

(03 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
9804-3|**Suelen Domingues Paixao Silva Heringer**|Professor |SEMEDI|2010/2015|09/07 a 08/10/2018|16332/2018
11230-5|**Roberta Maria de Moraes Silva Sueth**|Auxiliar Administrativo|SEMED, à disposição do Hospital|2011/2016|03/06 a 02/09/2018|20033/2018

ERRATA DA PORTARIANº 0356/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município, Edição nº 933, de 30/03 a 05/04 de 2018)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º correspondentes a 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 07 (três) dias, da servidora ANGELA DE ALMEIDA LEITE, ...

LEIA-SE:

Art. 1º correspondentes a 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias, da servidora ANGELA DE ALMEIDA LEITE, ...

ERRATA DA PORTARIANº 0484/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município, nº 940, de 25/04 de 2018)

ONDE SE LÊ:

Art. 2º...., retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2018.

LEIA-SE:

Art. 2º...., surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2018.

ERRATA DA PORTARIANº 0563/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município, nº 945, de 11/05 de 2018)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º PRORROGAR,...

LEIA-SE:

Art. 1º Renovação de Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro...

ERRATA DA PORTARIANº 0178/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município, nº 921, de 16/02 de 2018)

ONDE SE LÊ:

Claudia Maria de Araujo Saturnino|3554-8|Agente Administrativo|01 ano, a contar de 05 de novembro de 2017.|24968/2016

LEIA-SE:

Claudia Maria de Araujo Saturnino|3554-8|Agente Administrativo|01 ano, a contar de 05 de maio de 2017.|24968/2016

ERRATA DA PORTARIANº 0534/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município, nº 943, de 04/05 de 2018)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER, ..., pelo período de 02/04 a 17/07/2018, ...

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER, ..., pelo período de 07/05 a 17/07/2018, ...

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14822/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Neon Rio Construções e Comércio de Materiais Ltda.

OBJETO: Reforma da Praça da Baleia no município de Rio das Ostras/RJ.

PRAZO: 240 dias

ASSINATURA: 22/05/2018

VALOR TOTAL: R\$ 713.562,79

VALOR EMPENHADO: R\$ 87.385,31

Programa de Trabalho: 23.695.0035.1.399

Elemento de Despesa: 44.90.51 - 0.1.04 - Royalties

Nota de Empenho Nº 1769/2018

Emitida em 14/05/2018

Valor: R\$ 53.795,61

Programa de Trabalho: 23.695.0035.1.399

Elemento de Despesa: 44.90.51 - 0.1.12 - Convênio

Nota de Empenho Nº 1770/2018

Emitida em 14/05/2018

Valor: R\$ 33.589,70

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 056/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 13404/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 021/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA CORRIDA E PÓ DE PEDRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.004/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Indústria e Comércio de Pedras Jundiá Ltda.

ASSINATURA: 16/05/2018

VALOR TOTAL: R\$ 66.150,00

Programa de Trabalho No 15.452.0115.2.468

Elemento de Despesa No 3.3.90.30.00-0.1.04

Nota de Empenho Nº 1794/2018

Emitida em 16/05/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

DISPENSA DE CONTRATO: 011/2018 SEMBES
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 27043/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 002/2018 SEMBES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013/2018 SEMBES
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de colchões de solteiro, objetivando suprir as demandas emergenciais de atendimentos realizados pelos CRAS E CREAS, bem como, o dormitório para pessoas em situação de rua.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17637/2018
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Somar Rio Distribuidora Ltda. EPP
VALOR TOTAL: R\$ 8.965,00
 Programa de Trabalho Nº 08.244.0102.2.852
 Elemento de Despesa Nº 3.3.90.32.00-0.1.50 Royalties
 Nota de Empenho Nº 309/2018 - GlobalEmitida em 21/05/18 Valor R\$ 4.075,00
 Programa de Trabalho Nº 08.244.0124.2.586
 Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 Royalties
 Nota de Empenho Nº 310/2018 - GlobalEmitida em 21/05/18 Valor R\$ 4.890,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2017 - SEMBES
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21826/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8110/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa JRB Comércio de Artigo Funerário Ltda.
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços funerários aos municípios de baixa renda, assistidos pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, com remoção (translado) do corpo do local do falecimento aos cemitérios de Rio das Ostras, com fornecimento de urna por mais 12 (doze) meses a contar de 16/05/2018, bem como acréscimo em 7,2728% o quantitativo dos serviços.
VALOR TOTAL: R\$ 162.840,00
VALOR EMPENHADO: R\$ 102.120,00
 Programa de Trabalho 08.244.0102.2.852
 Elemento de Despesa 33.90.39 – 0.1.50 (Participação Especial)
 Nota de Empenho: 0289/2018
 Emitida em 14/05/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57 inciso II e no art. 65 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 007/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3314/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2411/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Wanterly da Costa
OBJETO: Prorrogação do prazo visando à continuidade da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Mayer, nº 747 - Liberdade - Rio das Ostras/RJ, destinado à instalação do Projeto Social no Bairro Liberdade "Casa da Criança", prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 09 de abril de 2018.
VALOR TOTAL: R\$ 74.789,52
VALOR EMPENHADO: R\$ 27.111,20
 Programa de Trabalho: 08.243.0123.2.579
 Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – 0.1.50 (Participação Especial)
 Nota de Empenho nº 0294/2018
 Emitida em 16/05/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93 e suas alterações e pela Lei Federal nº 8245/91.

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 02/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11591/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30023/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Marques & Souza Empreendimentos Ltda..
OBJETO: Convalidação do período compreendido entre 21/09/2015 a 20/09/2017 da locação do imóvel não residencial, situado na rua Rezende, nº 177 – Jardim Mariéa – Rio das Ostras/RJ destinado à instalação e funcionamento do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).
VALOR TOTAL: R\$ 126.240,00
 Programa de Trabalho: 10.302.0045.2.161
 Elemento de Despesa: 33.90.92 – 0.2.52 (SUS/MAC)
 Nota de Empenho nº 0647/2018
 Emitida em 26/04/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93 e suas alterações e pela Lei Federal nº 8245/91.

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

Pregão nº 018/2018 (Processo Administrativo nº 34167/2017-COTINF/SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e materiais, atendendo as necessidades da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), Unidade do Gabinete do Prefeito (GAB).

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da licitação abaixo:

Pregão para Registro de Preços nº 011/2018 (Processo Administrativo nº 32680/2017-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamentos visando atender demandas de serviços da SEMAP – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca fica **REVOGADO**, tendo em vista os motivos expostos no respectivo Processo.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 003 DE 25 DE MAIO DE 2018

DESIGNA O OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO GERAL DA COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – CORIN/SECTRAN.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA - SECTRAN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução SECTRAN 001 de 11 de abril de 2018 - Regimento Interno da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN/SECTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Raquel Carneiro da Silva**, matrícula 14137-2, para o cargo de Secretário Geral da Comissão Municipal de Recursos de Infrações - CORIN/SECTRAN.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Setran, 25 de maio de 2018.

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR
 Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 004 DE 25 DE MAIO DE 2018

APROVA OS MODELOS DE TALÕES FÍSICO E ELETRÔNICO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE TRANSPORTE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA - SECTRAN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal 2076 de 07 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os modelos de talões físico e eletrônico de Auto de Infração e Notificação de Autuação para imposição de penalidade de multa de transporte, conforme os anexos deste regulamento;

Art. 2º - Constatada a infração pela Autoridade de Transporte ou pelo Fiscal de Transportes, ou ainda comprovada sua ocorrência por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnológico disponível, previamente regulamentado pela Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, SECTRAN, será lavrado o Auto de Infração e Notificação de Autuação, que deverá conter os dados mínimos definidos pelo art. 56 da Lei Municipal 2076 de 07 de fevereiro de 2018.

§ 1º O Auto de Infração e Notificação de Autuação de que trata o caput deste artigo poderá ser lavrado pela Autoridade de Transportes ou pelo Fiscal de Transportes:

I - por anotação em documento próprio, conforme ANEXO I, desta Resolução;

II - por registro em talão eletrônico isolado ou acoplado a equipamento de detecção de infração regulamentado pela SECTRAN, conforme ANEXO II, desta Resolução; ou

III - por registro em sistema eletrônico de processamento de dados quando a infração for comprovada por equipamento de detecção provido de registrador de imagem, ou outro meio tecnológico, regulamentado pela SECTRAN.

§ 2º A SECTRAN deverá imprimir o Auto de Infração e Notificação de Autuação, elaborado nas formas previstas nos incisos II e III do parágrafo anterior para início do processo administrativo, sendo dispensada a assinatura da Autoridade ou do Fiscal de Transportes.

§ 3º O registro da infração, referido no inciso III do § 1º deste artigo, será referendado pela Autoridade de Transporte ou pelo Fiscal de Transportes, que será identificado no Auto de Infração e Notificação de Autuação, através de sua matrícula.

§ 4º Sempre que possível o condutor será identificado no momento da lavratura do Auto de Infração e Notificação de Autuação.

§ 5º O Auto de Infração e Notificação de Autuação valerá como notificação da autuação quando for assinado pelo condutor do veículo.

§ 6º Para que a notificação da autuação se dê na forma do § 5º, o Auto de Infração e Notificação de Autuação, deverá conter o prazo para apresentação da defesa da autuação, conforme art. 57 da Lei Municipal 2076 de 07 de fevereiro de 2018.

§ 7º O talão eletrônico previsto no inciso II do § 1º desta Resolução trata-se de sistema informatizado (software) instalado em equipamentos preparados para este fim ou no próprio sistema de registro de infrações da SECTRAN, na forma por ela disciplinada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Setran, 25 de maio de 2018.

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR
 Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 004 DE 25 DE MAIO DE 2018

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras		Identificação da Autuação																						
Auto de Infração e Notificação de Autuação		Número:	Órgão Autuador																					
		RO.01-000001	SECTRAN																					
Identificação do Veículo																								
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y
Placa ou Nº de Ordem:		Marca:		0	1	2	3	4	5	6	7	8												
Chassi: (Preenchimento necessário quando a placa não for identificada).		0	1	2	3	4	5	6	7	8														
Espécie		Tipo de Modal		0	1	2	3	4	5	6	7	8												
<input type="checkbox"/> Passageiro <input type="checkbox"/> Misto <input type="checkbox"/> Carga <input type="checkbox"/> Especial		<input type="checkbox"/> STU <input type="checkbox"/> Taxi <input type="checkbox"/> Escolar <input type="checkbox"/> Fretamento <input type="checkbox"/> Turismo <input type="checkbox"/> Outr																						
Identificação da Empresa/Proprietário																								
Nome:																								
Num. do Registro SECTRAN		UF	CPF/CNPJ																					
Endereço:																								
Identificação do Condutor																								
Nome:																								
Número da CNH		UF	CPF																					
Identificação do Local, Data e Hora da Infração																								
Logradouro:																								
Complemento		Data	Hora																					
Legislação Aplicável																								
Lei/Decreto/Resolução/Etc...																								
Tipificação da Infração																								
Código	Descrição:																							
1																								
Observações:																								
Equipamento/Instrumento de Aferição																								
Número do Equipamento		Modelo do equipamento	Marca do Equipamento																					
Medição Realizada		Limite Regulamentado	Valor Considerado																					
Medidas administrativas																								
Veículo		Lacre	GRV/ARC																					
<input type="checkbox"/> Retido <input type="checkbox"/> Removido																								
Identificação da Autoridade ou Agente Autuador																								
Matrícula (Completa)		Assinatura do Agente																						
Assinatura do Infrator ou Condutor																								
A DEFESA PRÉVIA PODERÁ SER APRESENTADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS																								
1ª Via - Processamento / 2ª Via - Condutor / 3ª Via - Agente Autuador / 4ª Via - Arquivamento com talão na SECTRAN																								

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SECTRAN N.º 004 DE 25 DE MAIO DE 2018

 Prefeitura Municipal de Rio das Ostras Auto de Infração e Notificação de Autuação		Identificação da Autuação																						
		Número: ERO.01-000001	Órgão Autuador SECTRAN																					
Identificação do Veículo																								
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y
Placa ou Nº de Ordem:		Marca:		0	1	2	3	4	5	6	7	8	0	1	2	3	4	5	6	7	8			
Chassi: (Preenchimento necessário quando a placa não for identificada).												0	1	2	3	4	5	6	7	8				
Espécie												Tipo de Modal												
<input type="checkbox"/> Passageiro <input type="checkbox"/> Misto <input type="checkbox"/> Carga <input type="checkbox"/> Especial												<input type="checkbox"/> STU <input type="checkbox"/> Taxi <input type="checkbox"/> Escolar <input type="checkbox"/> Fretamento <input type="checkbox"/> Turismo <input type="checkbox"/> Outr												
Identificação da Empresa/Proprietário																								
Nome:																								
Num. do Registro SECTRAN		UF		CPF/CNPJ																				
Endereço:																								
Identificação do Condutor																								
Nome:																								
Número da CNH		UF		CPF																				
Identificação do Local, Data e Hora da Infração																								
Logradouro:																								
Complemento		Data		Hora																				
Legislação Aplicável																								
Lei/Decreto/Resolução/Etc...																								
Tipificação da Infração																								
Código:		Descrição:																						
Observações:																								
Equipamento/Instrumento de Aferição																								
Número do Equipamento		Modelo do equipamento				Marca do Equipamento																		
Medição Realizada		Limite Regulamentado				Valor Considerado																		
Medidas administrativas																								
Veículo		Lacre		GRV/ARC																				
<input type="checkbox"/> Retido <input type="checkbox"/> Removido																								
Identificação da Autoridade ou Agente Autuador																								
Matrícula (Completa)		Assinatura do Agente																						
Assinatura do Infrator ou Condutor																								
A DEFESA PRÉVIA PODERÁ SER APRESENTADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS																								
1ª Via - Processamento / 2ª Via - Condutor / 3ª Via - Agente Autuador / 4ª Via - Arquivamento na SECTRAN																								

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 005 DE 25 DE MAIO DE 2018.

APROVA O MODELO DE FORMULÁRIO PARA DEFESA PRÉVIA/ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO JUNTO À COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – CORIN E A AUTORIDADE MÁXIMA DA SECTRAN.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal 2076 de 07 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a Defesa Prévia e a Interposição de Recurso por parte dos contribuintes junto à CORIN.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para Defesa Prévia e a Interposição de Recurso junto à CORIN.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o modelo de Formulário de Apresentação de Defesa Prévia/ Interposição de Recurso, conforme o anexo único desta Resolução.

Art. 2º O Setor de Atendimento somente deverá aceitar o Formulário de Apresentação de Defesa Prévia/ Interposição de Recurso devidamente preenchido, assinado e com todos os documentos exigidos em anexo, bem como estando dentro do período regulamentar para a apresentação ou interposição.

§ 1º - Em caso de Apresentação de Defesa Prévia e de Interposição de Recurso, via postal, somente serão aceitas aquelas postadas, através da modalidade AR (Aviso de Recebimento) até o último dia do prazo regulamentar, conforme artigo 57 da Lei Municipal 2076 de 07 de fevereiro de 2018 e art. 16 da Resolução SECTRAN 001 de 11 de abril de 2018.

§ 2º – São documentos obrigatórios, originais e cópias, para a apresentação de defesa ou recurso junto à CORIN:

I – Auto de Infração ou Notificação de Autuação, onde sejam identificados o número do Auto de Infração e o código alfanumérico da placa ou o número de ordem do veículo cadastrado na SECTRAN;
 II – Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.);
 III – Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (C.R.L.V.);

IV - Cópia do contrato social e aditivo, no caso de pessoa jurídica. Original e cópia ou cópia autenticada do(s) sócio(s). Cópia autenticada de Procuração por Instrumento Público, em caso de representante legal, e seus respectivos documentos de Identidade e C.P.F.;

Art. 3º – A apresentação de defesa prévia ou interposição de recurso deverá ser feita, exclusivamente, pelo infrator devidamente identificado no auto de infração, ou seu representante legal devidamente nomeado por meio de Procuração Pública lavrada em Cartório Notarial.

Parágrafo Único - No caso da inexistência de identificação do infrator no auto de infração, somente o titular da concessão, da permissão ou da autorização, ou seu representante legal devidamente nomeado por meio de Procuração Pública lavrada em Cartório Notarial, poderá apresentar defesa prévia ou interpor recurso junto à CORIN.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Setran, 25 de maio de 2018.

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 005 DE 25 DE MAIO DE 2018.

		FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA/RECURSO	
		<input type="checkbox"/> Defesa de Autuação <input type="checkbox"/> Recurso de Infração <input type="checkbox"/> Outros: _____	
		<input type="checkbox"/> Recurso de Decisão 2ª Instância <input type="checkbox"/> Cópia de Decisão: _____	
PARA USO DO PROTOCOLO DA SECTRAN			
<input type="checkbox"/> Tempestivo <input type="checkbox"/> Intempestivo		Tipo de Entrega do Formulário	
Data do Recebimento/Postagem		<input type="checkbox"/> Em Mãos <input type="checkbox"/> Via Postal	
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS			
<input type="checkbox"/> Cópia do documento do veículo (CRLV).*		<input type="checkbox"/> Cópia da notificação ou outro documento que conste placa e número do auto de infração.*	
<input type="checkbox"/> Cópia do documento de habilitação (CNH).*		<input type="checkbox"/> Cópia do contrato social e aditivo, no caso de pessoa jurídica.*	
<input type="checkbox"/> Cópia do Auto de Infração.		<input type="checkbox"/> Outros: _____	
OBSERVAÇÕES			
1. A falta dos documentos exigidos e/ou a tentativa de apresentação ou interposição fora do prazo regulamentar acarretará o não reconhecimento do pleito. 2. O requerimento deve conter a exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem o alegado. 3. São obrigatórios todos os documentos marcados com asterisco (*). 4. São partes legítimas para apresentar defesa ou interpor recurso: o proprietário, o condutor devidamente identificado, o infrator, o embarcador e o transportador responsável pela infração. 5. Preencher com letra legível, utilizando caneta azul ou preta, ou por meio digital.			
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
Nome:		CPF:	
Identidade:		Órgão Emissor:	
Número CNH:		UF:	
Endereço:		Telefone:	
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
E-mail:		CEP:	
Placa do Veículo:		UF:	
		Número do Auto de Infração:	
Declaro que os dados fornecidos são a expressão da verdade e os documentos apresentados são legítimos e comprometo-me, caso necessário, apresentar os que eventualmente forem solicitados, complementarmente, pela CORIN.			
Rio das Ostras, ____/____/____		Assinatura do Requerente	
PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA SECTRAN			
IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR			
Recebido em ____/____/____		PROTOCÓLO: _____	
Nome: _____		Matrícula: _____	
		Assinatura/Carimbo: _____	

ERRATA DA RESOLUÇÃO SECTRAN 001/2018

(publicada na edição 936, de 11/04/2018.)

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - ...

§ 3º Todos os membros da CORIN e seus suplentes serão designados através de Resolução da SECTRAN.

LEIA-SE:

Art. 2º - ...

§ 3º Todos os membros da CORIN e seus suplentes serão designados através de Resolução da SECTRAN, pelo período de 02 (dois) anos, onde poderão ter apenas 01 (uma) designação sucessiva, por igual período.

Na impossibilidade de comparecimento de titular, um suplente deverá assumir suas respectivas atribuições, fazendo jus ao disposto no §2º do art.3º do Decreto nº 1865 de 11 de abril de 2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 7º - ...

§ 2º No caso de ausência do Secretário Geral, o Coordenador da SECTRAN indicará outro servidor para substituí-lo, em caráter emergencial.

LEIA-SE:

Art. 7º - ...

§ 2º No caso de ausência do Secretário Geral, o Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana indicará outro servidor para substituí-lo, em caráter emergencial.

ONDE SE LÊ:

Art. 13º - ...

I - Realização de reuniões mensais, sendo 04 (quatro) ordinárias e tantas extraordinárias quanto necessárias, respeitado o disposto no parágrafo único do art. 4º;

LEIA-SE:

Art. 13º - ...

I - Realização de reuniões mensais, sendo 12 (doze) ordinárias e tantas extraordinárias quanto necessárias, respeitado o disposto no parágrafo único do art. 4º;

ERRATA DA RESOLUÇÃO SECTRAN 002/2018

(publicada na edição 936, de 11/04/2018.)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - ...

Titular: Kristy Elizabeth Abrahamson
 Suplente: Marco Ricardo da Silva
 Titular: Thiago Alberto Amado
 Suplente: Marcos Antonio Silva de Oliveira
 Titular: Fábio Alexandre Meirelles de Souza
 Suplente: Josiel Venâncio de Castro
 Titular: Elias da Silva Vieira
 Suplente: Leandro Alves Pinto
 Titular: Washington Luiz dos Santos
 Suplente: Charles Aloisio Brochado

LEIA-SE:

Art. 1º - ...

Titulares:
 Kristy Elizabeth Abrahamson
 Thiago Alberto Amado
 Fábio Alexandre Meirelles de Souza
 Elias da Silva Vieira
 Washington Luiz dos Santos
 Suplentes:
 Marco Ricardo da Silva
 Marcos Antonio Silva de Oliveira

Josiel Venâncio de Castro
Leandro Alves Pinto
Charles Aloisio Brochado

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA - SECTUR vem esclarecer aos operadores dos Sistemas de Transportes do Município de Rio das Ostras que a **Ficha de Trabalho Autônomo** é de porte obrigatório do condutor, que deverá ser apresentada à fiscalização, quando solicitada, para fins de constatação de tempo de trabalho. A Ficha não deverá ser entregue na SECTUR, deverá permanecer na posse do condutor, anexa ao respectivo disco de cronotacógrafo do período registrado nesta.

Setctur, 25 de maio de 2018.

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018 – SEDTUR

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 39.223.581/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR), torna pública Chamada Pública para permissão de uso para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, destinado a pessoas físicas e jurídicas do ramo de alimentação, e que tenham interesse de oferecer seus serviços na praça de alimentação do XV Rio das Ostras Jazz & Blues Festival.

I – DO OBJETO:

I.1. O objeto desta Chamada Pública é a convocação da lista de reserva do Item 01 – Renda Alternativa devido ao aumento das vagas oferecidas na Chamada Pública 002/2018 e 003/2018. Para atendimento ao público visitante, durante a realização do XV Rio das Ostras Jazz & Blues Festival que será realizado nos dias 31 de maio, 01, 02 de junho de 2018, no espaço público localizado na área de eventos Costazul, na Av. Governador Roberto Silveira, Costazul, Rio das Ostras/RJ.

I.2. Estes novos espaços serão disponibilizados na Av. Almirante Heleno Nunes começando na esquina, após a Guarda Municipal.

I.3. Os convocados abaixo deverão comparecer para retirada do Edital no dia 28/05/2018 às 09 horas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo à Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

II – LISTA DE CONVOCADOS

ITEM 1 – RENDA ALTERNATIVA

- 01 – ALCIMEIA DE MELO MACEDO – Posição 16
02 – MARIA DAS GRAÇAS ALVES – Posição 17
03 – ADRIANA ANDRADE GONÇALVES – Posição 18
04 – ANDRÉ DE AZEVEDO MORAES – Posição 19
05 – RODRIGO MORAES DE CARVALHO – Posição 20

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

III.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

III.2. – A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

III.3. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

III.4. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

III.5. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

III.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

Rio das Ostras, 25 de maio de 2018.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições, conforme Decreto nº 1262/2015.

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadrênio 2014/2018, para estarem presentes na 35ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 05 de junho de 2018, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

FLÁVIA REGINA FRANÇA PASCOAL
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras vem pelo presente Edital, informar que será realizado em 30 de maio de 2018, às 10 horas, na Câmara Municipal de Rio das Ostras, localizada na Praça João Paulo II - Loteamento Verdes Mares, o XL Fórum Municipal de Planejamento e Orçamento - Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2018, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE

38273|2008|ANTONIO CLEBER PAVESI BARRETO
24752|2012|ENNIO FRANCISCO DO COUTO
37785|2012|LUDMILA PIRES MARTINS LIMA
7078|2013|RUY DA SILVEIRA
38810|2013|FRANCISCO ANASTACIO BENJAMIN DE SOUZA
3613|2014|VAGNER TEIXEIRA PACHECO
15780|2015|BART ALEXANDER BROUWER
9737|2016|GILSON DA ROCHA
11287|2016|JOSE ALUIZIO DE SOUZA
12971|2016|WALDIR RANGEL FILHO

RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO
Subsecretário de Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE

17084|2008|ELAINE PONCIANO MELIM
38572|2012|MARCINO ALVES DA SILVA FILHO
40435|2012|SERGIO BENJAMIM DOS SANTOS
39082|2013|ALESSANDRA ARAUJO GONÇALVES SALES PETERSEN
1890|2015|ADELSON DIAS DE OLIVEIRA
14870|2016|MANOEL NAZARENO SCHUMACKER
16991|2016|ALCIR RAMÃO SILVA
17155|2016|NIOBEL JUNIOR BORHER
17198|2016|CHAFI BUZAR NETO
17638|2016|NIVALDINA KORT KAMP LEAL
2683|2017|ROBERTO ISMERIO
8862|2017|UILSON ALVES DA SILVA
22798|2017|WELLINGTON THIAGO BUENO

RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO
Subsecretário de Obras



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 712/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 04 de maio de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 12, I e II, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **CLÁUDIA MÁRCIA FÁTIMA FIRMO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula nº 3.966-7, no valor de **R\$ 2.168,69** (dois mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), **sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.**

Rio das Ostras, 23 de maio de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 7180/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de abril de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **LÚCIA HELENA DE SOUZA PEDROZA**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, ocupante do cargo de Merendeira - C.E., matrícula nº 2.340-0, no valor de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 18 de maio de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 7274/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de abril de 2018, os proventos iniciais referentes à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **MARIA DE FÁTIMA PERES MACEDO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 7.900-6, no valor de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 23 de maio de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 6553/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 13 de maio de 2016, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra e transição, c/c o art. 22, da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Maria Aparecida Tavares Paula**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 4.059-2, no valor conforme vai abaixo discriminado. Sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 04/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).
Vencimento básico.....R\$ 3.181,91
Triênio – 20% de vencimento básico.....R\$ 636,38
Total.....R\$ 3.818,29 (três mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).

Obs.: Refixação de proventos feita conforme determinação do TCE/RJ, através do ofício PRS/SSE/CSO 10832/2018.

Rio das Ostras, 17 de maio de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
Junho/2018

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de junho, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostraspjev@ostraspjev.rj.gov.br). Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **29/06/2018**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Anita Antonia de Carvalho
Amélia da Silva Ulrick
Audrem de Souza Figueiredo
Celma Jorge Bogado
Dimar de Abreu Cardoso
Dorotéia Pereira Macedo
Fernando Barreiros Gonzalez
Jacira Maria Barbosa
Jessica Perout Junger de Sant'Anna
João Carlos Damasceno
João de Oliveira Souza Filho
Manoel Ribeiro Fernandes
Marcelo Souza da Silva
Márcia Elisabeth Ribeiro da Fonseca
Márcia Soraya da Silva Brito Monteiro

Maria Antonia Monteiro Rainha
Maria da Conceição de Sá Ribeiro
Maria das Graças Ceribelli de Lima
Maria Gilvanete dos Santos
Maria Helena Pereira Miranda de Magalhães Franco
Maria Lúcia Alves Nogueira
Maria Rosario da Silva Rodrigues
Nelson Liduino do Nascimento
Nilma Rosa de Paula
Paulo Roberto Cordeiro dos Santos
Paulo Sergio Santiago Bezerra
Regina Maria da Silva Santos
Ruth dos Santos Garcia
Susana Henrique Lessa
Tânia Regina Santos Haberfeld
Vanderlei Carlos
Wanda de Souza Baptista
Wylmir da Silva Batista
Zilma Soares da Silva

PENSIONISTAS

Ana Maria Martins Albernaz da Silva
Gelson Nunes
Harcirleone Coelho Guimarães
Igor Ribeiro Athayde
Isabela Ramos de Melo Lopes Rangel
Jorge Antonio de Souza
Maria da Conceição
Lorena Labouitière de Albuquerque
Luckas Oliveira Santos Borba Cerqueira
Nely Rodrigues da Conceição
Sheyla Amirato

Rio das Ostras, 23 de maio de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 235/2018

EMIÇÃO: 18/05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.13.100024PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e H2ARAMOS TRANSPORTES EIRELI ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços continuados de limpeza do prédio sede do OstrasPrev, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 024/2018

PROGRESSÃO HORIZONTAL LEI COMPELEMTAR 033/2011

O Presidente Interino da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei Complementar 033/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, RESOLV E:

Art. 1º – Enquadrar por **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, na Tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 033/2011, referente aos cargos efetivos ocupados na Fundação Rio das Ostras de Cultura, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 024/2018

MATRICULA|NOME|CARGO|FAIXA|PRODUZINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE

096|ALCINETE FERREIRA DA SILVA SOUZA|SECRETÁRIA ESCOLAR|3|04/2016
027|ALEXANDRE LUZ LIMA|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|5|03/2016
049|ALEXANDRE MAGNUS VIEIRA TRÁPAGA|BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL|6|01/2018
018|ANA MARTA MOREIRA ESTEVES|AGENTE ADMINISTRATIVO|5|03/2018
035|CASSIA MORAES LIU|COMUNICÓLOGA|5|03/2018
042|DEROCI GOMES DA SILVA|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|5|09/2017
08|DÉRSI YANE VICTÓRIO DE CASTRO|PROFESSOR MÚSICA|6|03/2017
012|EDILAMAR PERES FERREIRA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|6|03/2017
036|ELISANGELA LEAL ROSA BARRETO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|5|05/2017
092|FERNANDO DE FIGUEIREDO JUNIOR|AGENTE ADMINISTRATIVO|3|03/2016
019|FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA|MOTORISTA|6|03/2018
094|GERLANE BARCELOS AREAS|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|3|04/2016
067|GIOVANA CARDOSO AGOSTINI|PROFESSOR ARTES|4|05/2017
011|IDALINA MONTEIRO FERNANDES FILHA|AGENTE ADMINISTRATIVO|6|03/2017
065|JESSICA DE OLIVEIRA PICHONE|PROFESSORA MÚSICA|4|04/2017
057|JORGE ANTONIO SOBRAL MORTAGUA|PROFESSOR MÚSICA|4|03/2017
084|LUIS CLAUDIO DA CUNHA JUNIOR|PROFESSOR MÚSICA|3|02/2016
085|LUIZ GUSTAVO VARGAS CANDEA|PROFESSOR MÚSICA|3|02/2016
007|LUIZ REMY GILLET|TÉCNICO EM MARKETING|6|03/2017
062|LYON REMY GILLET|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|4|03/2017
063|MARCIO BAETA AGUIAR|MOTORISTA|4|03/2017
058|MARIA HELENA LOPES DA FONSECA|TÉCNICO EM CONTABILIDADE|4|03/2017
038|PRISCILA DE SOUZA PESSANHA|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|5|08/2017
020|RIZIA DIAS GILDATÉ|BIBLIOTECÁRIA|5|05/2018
083|VERONICA BORGES AZEVEDO PIZZORNO|PROFESSORA DANÇA|3|02/2016
086|IVALDO DE MELO FRANCO|PROFESSOR ARTES CÊNICAS|3|03/2016
016|WILMA RODRIGUES DE ASSIS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|5|03/2018

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 25 de Maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ
Presidente Interino
Fundação Rio Das Ostras De Cultura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018**PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa STAR NETWORKS COMÉRCIO ELETRONICOS EIRELLI - EPP.**OBJETO:** Aquisição de livros para a Biblioteca Pública de Rio das Ostras.**VALOR R\$:** 8.151,92 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** (Inexigibilidade de Licitação) art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ
PRESIDENTE (interino)
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018**PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a empresa JORGE ZAHAR EDITOR LTDA.**OBJETO:** Aquisição de livros para a Biblioteca Pública de Rio das Ostras.**VALOR R\$:** 5.144,70 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** (Inexigibilidade de Licitação) art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ
PRESIDENTE (interino)
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ERRATA DO EDITAL 005/2018 PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL Nº935 – DE 06 A 12 DE ABRIL DE 2018 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**ONDE SE LÊ:**

A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, para conhecimento do público em geral, que estão abertas as inscrições no período de 28 de maio de 2018 a 15 de junho 2018 para o Festival Rio das Ostras de Música - 4ª Edição /2018, que acontecerá no período de 27, 28 e 29 de julho de 2018, na Concha Acústica da Praça São Pedro, em Rio das Ostras/RJ e será regido por este Regulamento.

LEIA-SE:

A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, para conhecimento do público em geral, que estão abertas as inscrições no período de 27 de julho de 2018 a 03 de agosto 2018 para o Festival Rio das Ostras de Música - 4ª Edição /2018, que acontecerá no período de 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2018, na Concha Acústica da Praça São Pedro, em Rio das Ostras/RJ e será regido por este Regulamento.

ONDE SE LÊ:

Art. 8º - As inscrições para a O Festival Rio das Ostras de Música - 4ª Edição /2018, estarão abertas no período de **28 de maio de 2018 a 15 de junho 2018** e deverão ser efetuadas presencialmente na Biblioteca Pública Municipal – Av. Amazonas, s/nº - Extensão Novo Rio das Ostras.

LEIA-SE:

Art. 8º - As inscrições para a O Festival Rio das Ostras de Música - 4ª Edição /2018, estarão abertas no período de **27 de julho de 2018 a 03 de agosto de 2018** e deverão ser efetuadas presencialmente na Biblioteca Pública Municipal – Av. Amazonas, s/nº - Extensão Novo Rio das Ostras.

ONDE SE LÊ:

Art. 15 - O Festival Rio das Ostras de Música - 4ª Edição /2018 será realizado na Concha Acústica da Praça São Pedro - Centro de acordo com as seguintes Etapas:

1. Inscrições: De 28 de maio de 2018 a 15 de junho 2018
2. Resultado da classificação para semifinais: 20 de julho de 2018- (30 músicas)
3. Etapa Eliminatória -27 de julho de 2018: Se apresentarão 15 músicas
4. Etapa Eliminatória -28 de julho de 2018: Se apresentarão 15 músicas
5. Fase Final 29 de julho de 2018: 1º, 2º e 3º Lugar Melhor Música - Melhor Intérprete e Melhor Música pelo voto popular.

LEIA-SE:

Art. 15 - O Festival Rio das Ostras de Música - 4ª Edição /2018 será realizado na Concha Acústica da Praça São Pedro - Centro de acordo com as seguintes Etapas:

1. Inscrições: De 27 de julho de 2018 a 03 de agosto 2018
2. Resultado da classificação para semifinais: 15 de agosto de 2018- (30 músicas)
3. Etapa Eliminatória -31 de agosto de 2018: Se apresentarão 15 músicas
4. Etapa Eliminatória – 01 de setembro de 2018: Se apresentarão 15 músicas
5. Fase Final 02 de setembro de 2018: 1º, 2º e 3º Lugar Melhor Música - Melhor Intérprete e Melhor Música pelo voto popular.

ONDE SE LÊ:

Art. 22 - O Festival Rio das Ostras de Música - 4ª Edição /2018 por intermédio da Comissão Organizadora indicará, a seu critério, a ordem e horário da passagem de som e apresentações, para os 30 classificados para as Etapas Eliminatórias e Final seguirá de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADES	HORÁRIO
27/07/2018	Passagem de som de 1ª fase eliminatória	15:00 h
	1ª fase eliminatória	19:00 h
28/07/2018	Passagem de som de 2ª fase eliminatória	15:00 h
	2ª fase eliminatória	19:00 h
29/07/2018	Passagem de som da Etapa Final	15:00 h
	Etapa Final	19:00 h

LEIA-SE

Art. 22 - O Festival Rio das Ostras de Música - 4ª Edição /2018 por intermédio da Comissão Organizadora indicará, a seu critério, a ordem e horário da passagem de som e apresentações, para os 30 classificados para as Etapas Eliminatórias e Final seguirá de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADES	HORÁRIO
31/08/2018	Passagem de som de 1ª fase eliminatória	15:00 h
	1ª fase eliminatória	19:00 h
01/09/2018	Passagem de som de 2ª fase eliminatória	15:00 h
	2ª fase eliminatória	19:00 h
02/09/2018	Passagem de som da Etapa Final	15:00 h
	Etapa Final	19:00 h

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIAN Nº 046/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **Waldemar Martins dos Santos**, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2017050, lotado no gabinete do Vereador Aluisio Roberto Viana da Silva, a partir de 28/05 a 26/06/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, conforme Processo Administrativo nº 427/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Presidente

PORTARIAN Nº 047/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **João Gomes Azevedo**, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2017103, lotado no gabinete do Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, a partir de 25/05 a 23/06/2018, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 a 01/05/2018, conforme Processo Administrativo nº 430/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 25 de maio de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Presidente

PORTARIAN Nº 048/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **Alberto José Silva**, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2017104, lotado no gabinete do Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, a partir de 25/05 a 23/06/2018, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 a 01/05/2018, conforme Processo Administrativo nº 429/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 25 de maio de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 128/2018

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito SANCIONA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 14 da Resolução nº. 125/2017, – passa a ter a seguinte redação:

Art. 14 – A Câmara Municipal de Rio das Ostras, para execução de seus serviços terá funcionamento Administrativo de 24 (vinte e quatro) horas com atendimento ao público das 09 (nove) às 17 (dezessete) horas.

Art. 2º - O artigo 6º da Resolução 125/2017, passa a contar com o inciso 3º com a seguinte redação:

Art. 6º - (...)

§ - 1º (...)

§ - 2º (...)

§ - 3º – Poderá ser fixado período diverso na jornada de trabalho diário, ininterrupto de 06 (seis) horas e ininterrupto de 08 (oito) horas, vedado jornada mista.

Art. 3º – O artigo 10, da Resolução 125/2017, passa a contar com o inciso V, com a seguinte redação:

Art. 10 – (...)

I- (...)

V- Caso necessidade imperiosa do serviço, por solicitação do Coordenador do Gabinete do Vereador ou Chefia imediata, o trabalho realizado em dia não útil, atestado em Relatório, terá sua compensação em dia útil, no mês em curso ou no máximo até o mês subsequente.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de maio de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 064/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado junto ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, o Programa Rio Limpo para o Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois as comunidades que se desenvolveram às margens do rio, traz para nós alguns desafios sobre como manter o equilíbrio entre a natureza, a ocupação do espaço urbano e a segurança das comunidades que ali vivem. O Projeto Limpa Rio resguarda a população contra as cheias dos rios. O INEA realiza periodicamente o desassoreamento destes corpos hídricos em todo o Estado do Rio de Janeiro. Nos últimos anos, 72 cidades já foram alcançadas com este projeto, cerca de 600 corpos hídricos, desassoreados. Durante a operação, parte da vegetação dos rios eventualmente é retirada para que as máquinas cheguem ao local de limpeza. Após a retirada do lixo, areia e lama acumuladas no leito, que prejudicam a vida destes corpos hídricos, passamos a etapa de recuperação das matas ciliares. O processo de desassoreamento e tratamento das águas pode se tornar longo e custoso quando não contamos com apoio da população. O acúmulo de lixo e matéria orgânica nas águas, além de causar danos a este ecossistema, como a mortandade de peixes e a proliferação de roedores, insetos e animais peçonhentos, ainda pode transmitir doenças às comunidades que ali vivem. Logo retirar o excesso de lama e resíduos sólidos das margens e do leito dos corpos hídricos tem como finalidade diminuir o número de vetores (transmissores de doenças), cheias dos rios e beneficiar os pescadores que utilizam o rio. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 06 de março de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 066/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado as escrituras definitivas dos proprietários de imóveis que aderiram o programa de regularização fundiária no Município.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois segundo o Programa de Regularização Fundiária, cerca de 10 mil famílias estão cadastradas e pelo menos metade dessas famílias tem direito a escritura definitiva, já que o programa iniciou-se em 2005. Enfim, cumpriram o prazo estabelecido pelo poder público. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 06 de março de 2018.

Marcelino Carlos Dias Borba
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 095/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pavimentação asfáltica da Rua José Carlos Turri, no Bairro Extensão Serramar.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica das referidas ruas se faz necessária, os moradores sofrem constantemente com lama no período de chuvas e com poeira no período de estiagem e também prejudica a trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 14 de março de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 104/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma praça na Rua Paulo Gracindo, no Bairro Jardim Campomar.

JUSTIFICATIVA

A construção da praça é um pedido antigo dos moradores, pois o local encontra-se ocioso. Sabemos que uma praça é o espaço democrático e acessível, pois promove encontros entre famílias e, sobretudo entre crianças, além de levar uma vida saudável para qualquer cidadão.

Sala das sessões, 20 de março de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 110/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem e pavimentação da Rua Aristóteles da Cunha localizada no bairro Chácara Mariléia.

JUSTIFICATIVA

Melhorar o trafego na Linha Municipal nº. 08, (VILLAGE X CIDADE BEIRA MAR - VIA CHÁCARA), que em dias de chuva prejudica a mobilidade do transporte, causando prejuízo tanto aos moradores quanto aos permissionários da linha.

Sala das Sessões, 20 de março de 2018

ALÚISIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 112/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, drenagem, pavimentação e tratamento paisagístico na Rua B do Bairro TERRA FIRME.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, por atender inúmeros pedidos dos moradores do referido bairro, para que possam ter uma maior mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2018.

ALÚISIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 147/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de nivelamento, o patrolamento e a implantação de manilhas da Rua Paraiba, Bairro Palmital.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os buracos e o esgoto da referida rua encontra-se em estado degradante, causando um grande perigo. Desta maneira, o trânsito de pessoas fica prejudicado, colocando em risco os moradores que se utilizam da rua.

Sala das sessões, 27 de março de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 149/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, "Uma Força Tarefa".

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o pouco recurso para realizarmos obras e contratarmos serviços terceirizados, solicito uma Força Tarefa pela Secretária de Obras e Serviços Públicos e de Meio Ambiente. Para que suas equipes façam os seguintes serviços como, (varrição, poda, troca de lâmpadas, capinas, rua patroladas, retiradas de lixo em terreno baldios). Que essa Força Tarefa seja realizada por bairro, separadamente exemplo: Começa no bairro Âncora, e faz no bairro todo, somente depois de toda as tarefas realizadas passa para o Village. Precisamos fazer uma nova gestão. Esta solicitação é um anseio da população.

Sala das Sessões, 27 de março de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 158/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o conserto dos buracos e asfaltamento da rua Frei Galvão, no Bairro Village, no município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Os moradores, da rua Frei Galvão, reclamam da situação precária em que se encontra a rua. Motoristas e pedestres enfrentam a falta de asfalto há muito tempo. Eles estão sofrendo com os buracos e muita lama, que se forma principalmente quando chove, não conseguindo transitar pela rua, sem conseguir chegar em suas casas. Além disso, serviços essenciais, como coleta de lixo, entregar compras do mercado, entrega de gás, e outros, ficam prejudicados, pois alegam que não tem como realizar esses serviços, porque correm o risco dos carros ficarem presos nos buracos cheios de lama.

Tal indicação torna-se de absoluta necessidade, pois informam os moradores, que quando o local está seco, os buracos continuam, e eles sofrem com muita poeira e, com a chuva, muita lama e alagamento.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 167/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a INSTALAÇÃO DE COBERTURAS BANCO NOS PONTOS DE ÔNIBUS, EXISTENTES, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A Instalação de cobertura e banco nos pontos de ônibus, é de grande necessidade e importância, para os moradores do nosso município.

A falta de estrutura nos pontos já existentes na cidade, tem prejudicado os usuários no transporte público, que ficam expostos à chuva e ao sol forte.

Ressaltando, ainda, que os pontos são muito utilizados por universitários que estudam em outros Municípios, idosos, grávidas, deficientes físicos e crianças.

As paradas de ônibus, são utilizadas por um grande fluxo de passageiros, que necessitam pegar o transporte para se locomover a locais como escolas, trabalhos, e muitas vezes hospitais, portanto, são de grande segurança e conforto esta instalação nas paradas de ônibus cobertas e com bancos, para que proporcione uma maior segurança e conforto aos municípios.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 233/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica da Rua Carlos Chagas Filho, no Bairro Enseada das Gaivotas.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica da referida rua se faz necessária, os moradores sofrem constantemente com lama no período de chuvas e com poeira no período de estiagem e também prejudica a trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 17 de abril de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 267/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, operação tapa buracos da Rua Goiás (próximo à Rua Santa Cantarina), no Bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os buracos representam um verdadeiro perigo para os motoristas, ciclistas e pedestres que por ali trafegam, causando vários acidentes.

Sala das sessões, 24 de abril de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 311/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de poda das árvores, de nivelamento, o patrolamento e a colocação do asfalto frisado, na Rua Dez, no Bairro Serramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os galhos e folhas das árvores estão atrapalhando o trânsito e a iluminação pública aumentando a sensação de insegurança. É necessário também o nivelamento, patrolamento e colocação de asfalto frisado pois os buracos existentes encontram-se em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, colocando em risco aos moradores que se utilizam da rua.

Sala das sessões, 15 de maio de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 312/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de poda das árvores, de nivelamento, o patrolamento e a colocação do asfalto frisado, na Rua Onze, no Bairro Serramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os galhos e folhas das árvores estão atrapalhando o trânsito e a iluminação pública aumentando a sensação de insegurança. É necessário também o nivelamento, patrolamento e colocação de asfalto frisado pois os buracos existentes encontram-se em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, colocando em risco aos moradores que se utilizam da rua.

Sala das sessões, 15 de maio de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 317/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde providencie reparos no elevador e no telhado do Hospital, principalmente na recepção.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa solicitar ao Executivo que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, providencie reparos no elevador e no telhado do Hospital, principalmente na recepção. Tal solicitação, que nos foi enviada por servidores e pacientes, dispensa qualquer justificativa dada a urgência no seu atendimento.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2018.

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 318/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, reposição da tela galvanizada de proteção nos terrenos pertencentes a APA (Área de Proteção Ambiental) de IRIRI, situados na Rua São Paulo pelo lado esquerdo, no Bairro Jardim Bela Vista.

JUSTIFICATIVA

A área composta nesta localização, abrange dois terrenos que ficam ladeados por quintais e residências, onde

vivem várias espécies de animais silvestres. Por se encontrarem sem nenhuma proteção, já foram objeto de tentativas de invasões por diversas ocasiões. Observa-se que a cerca anteriormente existente foi arrancada. Assim, a necessidade urgente dessa reposição. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador -Autor

INDICAÇÃO Nº.321/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, capina, roçada, varrição e pintura de meio-fio em todas as ruas pavimentadas do Loteamento Residencial Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A limpeza de Ruas, Avenidas, canteiros e pinturas de meio-fio, é de suma importância e irá trazer maior qualidade de vida aos moradores e munícipes que trafegam pela localidade. Os trabalhos poderão ser realizados em conjunto entre as secretarias SEMOP e SEMAP.

Rio das Ostras, 22 de maio 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereado-autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 015/2018

O Vereador que a presente subscreve, com assento nesta Casa de Leis, vêm através desta, encaminhar a presente **MOÇÃO DE PESAR**, a Família do Sr:

FERNANDO MAC DOWELL - ocorrido no dia 21 de maio de 2018.

JUSTIFICATIVA

Faleceu no dia 21 de maio do corrente ano, Senhor FERNANDO MAC DOWELL, deixando esposa e 04 (quatro) filhos. Pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta de dedicação à família e ao Brasil com diversas participações em vários governos brasileiro e estadual onde atualmente exercia a vice prefeitura da capital, engenheiro participou da concepção da Ponte Rio Niterói, Linha Vermelha e do metrô do Rio de Janeiro fora suas inúmeras obras de rodovias, ferrovias e aeroportos, como professor lecionava na PUC_RIO. Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadão de bem, homem de fé e alicerce da família.

Sua morte, enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a perda de um cidadão exemplar na honestidade, no caráter e na honra.

Aos seus familiares, principalmente a sua esposa e seus filhos, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o Senhor Fernando Mac Dowell descanse em paz.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2018.

MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO
Vereador autor

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2017 até Abr/2018		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.828.348,4	0,0	13.828.348,4
Pessoal Ativo	13.828.348,4	0,0	13.828.348,4
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
() Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	13.828.348,4	0,0	13.828.348,4
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			533.795.044,2
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			2,59 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			32.027.702,7
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <6,70%>			30.426.317,5
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			28.824.932,4

Robson Carlos de Oliveira Gomes
-Presidente Interino -

Robson Carlos de Oliveira Gomes
-Vice Presidente-

Rodrigo Jorge Barros
1º Secretário

Fábio Alexandre Simões Leite
-2º Secretário-

Mônica Silvana Melo Barbosa
Diretora Tesouraria
Matrícula 011

Melvelino Farias Medeiros
Contabilista Legislativo
Matrícula 003

Cosme Henriques Pinheiro Rocha
Diretor Controle Interno
Matrícula 2017.092

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MÊSES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	42.807,3	40.788,7	48.497,3	41.947,8	46.254,3	38.845,3	42.941,3	56.248,0	51.389,0	56.116,6	63.356,3	47.948,6	572.719,4	642.241,7
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.902,8	9.044,1	9.394,7	10.056,8	8.745,6	9.969,7	8.414,6	8.032,7	8.802,8	11.526,7	16.862,3	12.549,5	121.690,3	102.057,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.638,6	1.922,3	1.304,5	1.910,7	1.774,0	1.549,3	706,4	943,9	100,3	4.440,1	7.875,2	3.859,8	29.245,4	22.779,3
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	4.700,6	5.423,5	5.239,0	5.077,0	4.678,6	4.888,8	5.204,0	5.043,0	5.108,4	4.283,7	4.750,0	5.191,9	80.194,6	57.344,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	838,1	910,4	766,7	1.102,3	696,0	911,9	702,7	867,2	972,6	636,6	720,2	988,2	10.097,3	4.923,4
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	998,2	907,0	1.020,9	1.127,6	1.038,2	1.042,8	1.465,7	1.759,4	618,7	1.089,8	1.154,7	1.333,3	13.557,2	8.851,6
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	707,4	762,0	711,7	768,0	557,6	577,8	335,4	315,4	462,6	1.075,5	2.291,2	1.197,2	3.869,8	9.732,6
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.854,4	1.849,8	1.515,5	1.786,2	2.086,5	2.186,1	2.301,1	4.512,1	1.861,0	1.044,0	4.028,0	2.848,0	27.835,5	29.617,1
RECEITA PATRIMONIAL	436,3	2.888,4	9.830,3	8.329,7	7.102,7	7.514,2	1.978,2	-1.520,2	7.073,8	695,5	918,8	791,0	41.137,9	58.078,9
Rendimentos de Aplicação Financeira	-65,4	2.878,4	9.490,1	4.819,1	5.032,7	2.470,2	1.516,3	-1.819,2	7.002,3	686,5	918,8	791,0	34.547,6	57.628,9
Outras Receitas Patrimoniais	492,7	110,0	334,8	3.510,1	1.469,5	44,0	458,9	99,0	71,5	0,0	0,0	0,0	6.590,3	1.100,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	21,2	9,0	37,9	45,3	9,9	14,8	22,9	47,4	0,0	21,7	22,0	7,4	308,0	346,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.276,7	26.767,8	27.177,8	27.610,6	27.138,8	25.028,9	29.875,5	32.647,7	34.510,3	42.625,6	41.414,9	31.166,3	376.371,9	348.397,6
Cota-Parte do FPM	3.679,8	3.390,9	4.378,1	2.970,7	2.493,9	2.826,3	2.907,6	5.593,3	3.554,1	4.546,7	3.128,6	3.280,3	42.847,5	39.336,8
Cota-Parte do ICMS	6.170,7	6.136,9	6.097,2	6.305,9	6.605,3	6.285,6	6.316,9	6.491,7	7.393,4	6.599,3	5.769,6	6.407,0	76.696,7	79.644,6
Cota-Parte do IPI-VA	812,6	670,4	614,6	561,2	432,9	308,5	182,1	181,0	3.272,9	3.476,8	2.064,5	1.810,9	14.379,5	15.507,9
Cota-Parte do ITR	9,2	0,2	0,1	1,2	2,1	73,7	10,5	10,2	10,3	0,0	6,7	0,1	113,0	16,3
Transferências da LC 87/1996	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	21,8	21,8	20,1	20,1	20,1	20,1	259,0	260,0
Transferências da LC 61/1989	121,4	122,7	136,9	128,1	136,8	172,6	136,8	109,7	42,1	183,0	185,2	167,0	1.701,3	1.314,9
Transferências do FUNDES	6.210,0	5.326,8	5.166,8	5.428,4	5.193,3	5.219,8	5.484,8	6.135,2	7.980,5	7.449,6	4.900,8	6.450,3	71.296,0	75.619,7
Outras Transferências Correntes	16.247,6	10.047,4	10.731,3	12.066,2	11.660,0	10.098,5	14.813,6	14.325,5	12.736,8	20.270,6	25.383,4	13.033,5	171.202,9	142.917,4
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	516,8	208,9	241,7	246,8	185,0	118,3	349,3	358,2	129,3	204,2	348,5	368,8	3.076,0	1.793,6
DEDUÇÕES (II)	3.105,6	2.074,2	2.793,8	2.895,0	2.836,6	2.826,5	2.817,3	5.219,9	2.929,3	3.907,5	3.146,4	3.473,5	38.924,6	37.931,6
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	942,6	895,5	901,7	897,2	896,9	889,8	903,3	3.063,5	70,8	986,4	914,3	1.136,6	12.437,6	11.599,5
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDES	2.163,0	2.078,7	1.892,1	1.997,8	1.939,7	1.937,7	1.914,0	2.156,4	2.858,5	2.981,1	2.232,1	2.336,9	26.487,0	26.332,1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	41.701,7	37.794,5	45.703,5	45.052,8	47.418,7	36.017,3	40.124,7	40.028,1	48.459,7	52.209,1	60.208,9	44.675,1	533.794,8	504.370,1

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 533.795.044,23

